



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

PORTARIA Nº 2573

de 1 de agosto de 2025

**DETERMINA INSTAURAÇÃO DE PROCESSO
ADMINISTRATIVO ESPECIAL**

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA, Prefeito Municipal de Mostardas, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao que consta no processo nº 866/2025 e,

Considerando o Memorando nº 109/2025, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente,

R E S O L V E:

Art. 1º. Determinar a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL em nome da empresa IRIDIA SOLUÇÕES LTDA, CNPJ nº 53.014.507/0001-60, para que seja oportunizado à mesma o oferecimento do contraditório, assegurando ampla defesa, com utilização dos meios e recursos admitidos em direito, conforme determina a Constituição Federal de 1988 em seu artigo 5º, incisos LV e LV, e adotando subsidiariamente a Lei Federal nº 9.784/99, Em relação a participação da empresa no Pregão Eletrônico nº 36/2024, referente a aquisição de materiais de limpeza e produtos de higienização para diversas Secretarias Municipais e Câmara Municipal, em que a empresa ofertou o melhor preço e sagrou-se vencedora do certame nos lotes 10 e 11. Após esta Secretaria aderir à Ata de Registro de Preços do referido pregão eletrônico, especificamente ao lote 11, foi emitida Nota de Empenho no valor de R\$24,80, referente a 20 (vinte) pacotes de sacos de lixo de 30 Litros. A cópia da Nota de Empenho nº 345 foi enviada para a contratada em 16/01/2025 e até a presente data a empresa não realizou a entrega dos produtos, deixando a secretaria desabastecida de um material que é essencial para descarte do lixo produzido diariamente. A empresa confirmou o recebimento do empenho, mas passados mais de 7 meses ainda não enviou os produtos. Foi enviada Notificação Administrativa à contratada, que não retornou as mensagens e não atende as ligações. Ou seja, a empresa não entregou os produtos e não se manifestou sobre a notificação, demonstrando indiferença e descaso com o compromisso assumido ao participar da licitação, deixando a Secretaria desassistida dos produtos em questão. Porém, ocorre que a empresa, ao participar do processo, declarou que estava ciente e concordava com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como com a CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA da Ata de Registro de Preços, que se refere às infrações e sanções administrativas por inexecução total ou parcial do contrato, enquadrando-a no Art. 115 da Lei Federal nº 14.133/2021. “Art. 115. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial”. Segue em anexo cópia das tentativas de contato com a empresa e demais documentações necessárias para análise dos fatos narrados.

Art. 2º. Os servidores designados para comporem a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e Especial, através da portaria nº 2259, de 09 de julho de 2025, deverão encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito Municipal, no prazo de sessenta (60) dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 1 de agosto de 2025.

COMUNIQUE-SE

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

EXTRATO DA PORTARIA Nº 2573/2025

PROCESSO Nº 866/2025

OBJETO: instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL em nome da empresa IRIDIA SOLUÇÕES LTDA, CNPJ nº 53.014.507/0001-60E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI., CNPJ nº 37.931.064/0001-16, por descumprimento contratual (atraso na entrega), e designação dos servidores designados para comporem a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e Especial, através da portaria nº 2259, de 09 de julho de 2025.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.

PRAZO: 60 dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS,
1 de agosto de 2025.

COMUNIQUE-SE

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

PUBLICADA DE 01/08/2025 A 15/08/2025
NO MURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS